

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

OBJETO:

Contratação de empresa especializada em serviços gráficos para a produção e impressão de 25.000 (vinte e cinco mil) folders institucionais destinados à divulgação do 22º CONSETRANS - Concurso sobre Segurança e Educação no Trânsito. Promover a segurança e a conscientização no Trânsito, como valor a ser incorporado por todos aqueles que dele participam, bem como estimular e revelar talentos, incentivando a produção de material educativo e artístico, valorizando o trabalho das escolas, instituições e alunos participantes na atividade transversal de Educação Para o Trânsito, da Secretaria de Assuntos de Segurança e Mobilidade Urbana.

2. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES DA CONTRATAÇÃO:

ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE ESTIMADA	ESPECIFICAÇÃO
01	Unidade	25.000	<p>Para garantir a padronização e qualidade do material educativo, os folders deverão seguir rigorosamente as seguintes características:</p> <ul style="list-style-type: none">• Quantidade: 25.000 unidades.• Papel: Couché Brilho 170 g/m².• Formato Aberto: 45,0 x 15,0 cm.• Cores: 4 x 4 cores (policromia frente e verso).• Acabamento: 02 (duas) dobras paralelas.• Arte-final: Fornecida pelo setor solicitante em formato digital



3. JUSTIFICATIVA DOS QUANTITATIVOS ESTIMADOS:

A tiragem de 25.000 exemplares justifica-se pela abrangência do projeto, que visa cobrir a totalidade da rede de ensino local, garantindo que cada aluno receba o guia de participação. A escolha do papel couchê 170g e o formato com duas dobras paralelas (totalizando 6 faces de leitura) foram definidos para garantir a durabilidade do material durante o manuseio escolar e permitir uma diagramação que facilite a compreensão das regras do concurso.

4. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Contratação de uma Empresa Especialidade em Serviços de Gráficos para confecção de folders para a divulgação do 22º CONSETRANS – Concurso sobre Segurança e Educação para o Trânsito. A produção do material gráfico é a engrenagem que viabiliza a comunicação direta com os alunos, professores e familiares.

5. Eficiência e Economicidade:

A contratação de empresa para compra dos produtos do 22º CONSETRANS garante a eficiência e a economicidade pelo processo licitatório.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na prestação de serviço de produção gráfica integral (pré-impressão, impressão e acabamento) para o fornecimento de materiais informativos tipo folder. Suporte e Acabamento: Emprego de papel couchê brilho 170g/m², com execução de vincos e dobras paralelas mecânicas, garantindo o alinhamento preciso das faces do folder (formato aberto 45,0 x 15,0 cm).

Logística e Controle de Qualidade

- Acondicionamento: O material deverá ser organizado em lotes uniformes, devidamente protegidos contra umidade e atritos que possam comprometer o brilho do papel couchê ou a integridade das dobras.
- Distribuição: Entrega única no endereço designado, respeitando o prazo limite de 13/03/2026, acompanhada da respectiva nota fiscal para conferência quantitativa e qualitativa.



DGR

Gestão do Contrato

- A solução será considerada completa somente após a entrega total do quantitativo de 25.000 unidades e o atesto de conformidade técnica, onde será verificado se o material entregue condiz com a gramatura e dimensões exigidas neste Termo de Referência.

7. Justificativa

A aquisição do material acima elencados atenderá às necessidades do 22º Consetrans.

As ações educativas propostas pela Secretaria de Assuntos de Segurança e Mobilidade Urbana estimulam a introdução do pensamento nas leis de trânsito de forma mais dinâmica e real, baseadas nos diálogos, nas experiências e nos atrativos lúdicos.

Pois, trabalhar com educação de trânsito implica refletir sobre a importância da participação da comunidade na construção do seu próprio conhecimento.

A utilização da premiação, é um importante recurso na transmissão de conhecimentos, facilita a assimilação de regras e comportamentos adequados no trânsito com a realidade social, de forma alegre e divertida.

Por meio das diversas modalidades atividades dos trabalhos artísticas, surge uma alternativa de comunicação educativa e interativa, abrindo oportunidade à reflexão sobre a necessidade de seguir a legislação de trânsito, gerando mudanças de visão e comportamento a favor da preservação da vida.

O trabalho de Educação de Trânsito está previsto no Código de Trânsito Brasileiro:

CTB - DA EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO

CTB – Código de Trânsito Brasileiro instituído pela Lei
nº 9503 23 setembro de 1997
CAPÍTULO VI
DA EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO

Art. 74. A educação para o trânsito é direito de todos e constitui dever prioritário para os componentes do Sistema Nacional de Trânsito.

§ 1º É obrigatória a existência de coordenação educacional em cada órgão ou entidade componente do Sistema Nacional de Trânsito.

§ 2º Os órgãos ou entidades executivos de trânsito

deverão promover, dentro de sua estrutura organizacional ou mediante convênio, o funcionamento de Escolas Públicas de Trânsito, nos moldes e padrões estabelecidos pelo **CONTRAN.**

Art. 75. O CONTRAN estabelecerá, anualmente, os temas e os cronogramas das campanhas de âmbito nacional que deverão ser promovidas por todos os órgãos ou entidades do Sistema Nacional de Trânsito, em especial nos períodos referentes às férias escolares, feriados prolongados e à Semana Nacional de Trânsito.

§ 1º Os órgãos ou entidades do Sistema Nacional de Trânsito deverão promover outras campanhas no âmbito de sua circunscrição e de acordo com as peculiaridades locais.

§ 2º As campanhas de que trata este artigo são de caráter permanente, e os serviços de rádio e difusão sonora de sons e imagens explorados pelo poder público são obrigados a difundir-las gratuitamente, com a frequência recomendada pelos órgãos competentes do Sistema Nacional de Trânsito.

Art. 76. A educação para o trânsito será promovida na pré-escola e nas escolas de 1º, 2º e 3º graus, por meio de planejamento e ações coordenadas entre os órgãos e entidades do Sistema Nacional de Trânsito e de Educação, da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nas respectivas áreas de atuação.

8. Condições de Pagamento

- I. O valor do objeto adquirido será pago à CONTRATADA, no prazo em até 30 dias após a entrega do documento fiscal e a execução do serviço.
- II. O pagamento será feito através de crédito em conta corrente da Contratada.
- III. Caso venha ocorrer à necessidade de providências complementares por parte da Contratada, o prazo ficará suspenso até que estas sejam cumpridas.
- IV. Quaisquer pagamentos não isentarão a Contratada das responsabilidades contratuais, nem implicarão na aceitação dos serviços.

9. Prazo de Entrega

A entrega dos produtos dar-se-á até o dia 13/03/2026

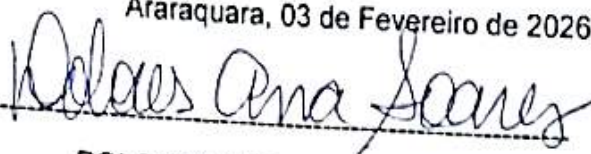
10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA


DGR

Os recursos financeiros estão na Lei Orçamentária Anual – Ação PPA – 2142 - Subsecretaria de Mobilidade Urbana – FUMTRAN, verbas constantes do orçamento vigente.

Araraquara, 03 de Fevereiro de 2026

Araraquara, 03 de Fevereiro de 2026



DOLORES ANA SOARES

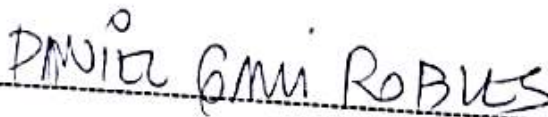
Professora

Unidade Educação para o Trânsito

Divisão de Mobilidade e Projetos Viários

Subsecretaria de Mobilidade Urbana

Secretaria de Assuntos de Segurança e Mobilidade Urbana



DANIEL GATTI ROBLES

Chefe da Divisão de Mobilidade e Projetos Viários

Subsecretaria de Mobilidade Urbana

Secretaria de Assuntos de Segurança e Mobilidade Urbana